



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

75  
LSP

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município  
n. 2.2 n. 13, 2. 69

Em de

de 19

DECRETO Nº 1180  
de 26 de dezembro de 1.968

V  
Vista  
Decreto nº 1180  
de 26/12/68

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - As Feiras-Livres de que trata o Decreto nº 1.129, / de 22 de julho de 1.968, passarão a funcionar nos seguintes locais e dias:

- I- VILA SÃO BENTO - Terças-Feiras  
Localização: Rua Aguapeí, altura do nº 624
- II- JARDIM DA GRANJA - Quartas-Feiras  
Localização: Rua Venus
- III- JARDIM MARINGÁ - Quintas-Feiras  
Localização: Rua Casemiro de Abreu
- IV- JARDIM TOPAZIO - Sextas-Feiras  
Localização: Rua Jaraguá
- V- VILA INDUSTRIAL - Sábados  
Localização: Rua Alfredo Pereira Filho
- VI- VILA LETÔNIA - Domingos  
Localização: Rua Letônia

Artigo 2º - Fica extinta a Feira-Livre que funciona às Segundas-Feiras no Bairro da Vila Ema.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de dezembro de 1.968.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

F. 24/12/68

Darcy de Oliveira - Diretor